

PROJETO DE LEI Nº 029/2013

“Abre créditos especiais e suplementares por reduções de dotações orçamentárias”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, crédito especial e suplementar, no valor de R\$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias;

a) Crédito Suplementar:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SANEAMENTO			
0403	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS			
0403.26.782.0006.1006	Aquisição de Maquinas Rodoviarias			
4.4.9.0.52.00.00.00.00-0001	Equip. e Material Permanente. Rdz.148	R\$	247.000,00	

b) Crédito Especial:

07	SECRETARIA MUNIC.DE AGROPECUARIA,INDUSTRIA E COMERCIO			
0701	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUARIA			
0701.20.602.0011.2076	Incentivo a Produção Agropecuaria e Animal			
4.4.9.0.61.00.00.00.00-0001	Aquisição de Imoveis	R\$	250.000,00	

§ 1º. Fica incluído o projeto de que trata este artigo, no Anexo II - Metas da Administração Municipal, da Lei Municipal nº 1142/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 2010/2013, com o seguinte objetivo:

OBJETIVO: Atender o Programa Municipal de Incentivo a Avicultura, com aquisição de área de terras visando a instalação de “Condomínio Avícola”, e o melhoramento da frota rodoviária de veículos.

§ 2º. Fica incluído o projeto de que trata este artigo, no Anexo V (Demonstrativo da Compatibilização das Metas Físicas e Fiscais por Ação) da Lei Municipal nº 1369/2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial, aberto pelo artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SANEAMENTO			
0403	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS			
0403.15.451.0004.2017	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas			
4.4.9.0.51.00.00.00.00-0001	Obras e Instalações. Rdz.106	R\$	50.000,00	

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSITO E SANEAMENTO
0403 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS
0403.15.451.0004.2018 Melhoria e Manutenção de Praças,Parques e Jardins
4.4.9.0.51.00.00.00.00-0001 Obras e Instalações. Rdz.110 R\$ 50.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSITO E SANEAMENTO
0403 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS
0403.26.782.0006.1005 Pavimentação e Conservação de Estradas
4.4.9.0.51.00.00.00.00-0001 Obras e Instalações. Rdz.146 R\$ 200.000,00

05 SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO
0501 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0501.12.361.0017.2040 Manutenção do Transporte Escolar-Fundamental
4.4.9.0.52.00.00.00.00-0020 Equipamento Mat. Permanente Rdz.237 R\$ 50.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00-0031 Equipamento Mat. Permanente Rdz.238 R\$ 47.000,00

07 SECRETARIA MUNIC.DE AGROPECUARIA,INDUSTRIA E COMERCIO
0702 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO
0702.20.661.0015.1015 Incentivo a Agroindustria
3.3.6.0.41.00.00.00.00-0001 Contribuições R\$ 50.000,00

07 SECRETARIA MUNIC.DE AGROPECUARIA,INDUSTRIA E COMERCIO
0702 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO
0702.20.661.0015.2081 Incentivo a Industria
3.3.6.0.41.00.00.00.00-0001 Contribuições R\$ 50.000,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul,
aos 10 dias do mês de junho de 2013.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Ajustar o orçamento vigente com a abertura de crédito especial para adequar o orçamento municipal a fim de viabilizar a execução do Programa Municipal de Incentivo a Avicultura, com aquisição de área de terras visando a instalação de “Condomínio Avícola” e o melhoramento da frota rodoviária de veículos.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos a aprovação em regime de urgência.